

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*R E S O L U Ç Ã O N º 82

Estabelece calendário para a realização de sessões ordinárias nos meses de novembro e dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, atendendo à decisão do Plenário e ao que dispõe a Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Tribunal Regional Eleitoral nos meses de novembro e dezembro de 1989, reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário a saber:

<u>N O V E M B R O</u>		
<u>DIA DO MÊS</u>	<u>DIA DA SEMANA</u>	<u>HORAS</u>
08	4ª. feira	18:00
09	5ª. feira	17:30
10	6ª. feira	17:30
13	2ª. feira	17:30
14	3ª. feira	18:00
16	5ª. feira	17:30
17	6ª. feira	17:30
20	2ª. feira	17:30
21	3ª. feira	18:00
22	4ª. feira	18:00
23	5ª. feira	17:30
24	6ª. feira	17:30
27	2ª. feira	17:30
28	3ª. feira	18:00
30	5ª. feira	17:30

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 82 - cont.

D E Z E M B R O

<u>DIA DO MÊS</u>	<u>DIA DA SEMANA</u>	<u>HORA</u>
01	6ª feira	17:30
05	3ª feira	18:00
06	4ª feira	18:00
07	5ª feira	17:30
08	6ª feira	17:30
11	2ª feira	17:30
12	3ª feira	18:00
13	4ª feira	18:00
14	5ª feira	17:30
15	6ª feira	17:30
18	2ª feira	17:30
19	3ª feira	18:00
20	4ª feira	18:00
21	5ª feira	17:30
22	6ª feira	17:30

Parágrafo único - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da maioria, sempre que houver matéria de urgente apreciação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

DESEMBARGADOR MILTON MALULEI

Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 82 - cont.

DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA

Vice-Presidente

DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

Jurista

DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

Jurista

DOUTOR HAMILTON CARLI

Juiz de Direito

DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES

Juiz Federal

DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI

Juiz de Direito

DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI
Eleitoral

Procurador Regional

PUBLICADO no D. J. de nº 2675
01/11/89 F1535